PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2021
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Douto Plenário o seguinte projeto de lei.

Art. 1.º) O valor do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí, criado pelo artigo 1º da Lei n.º 2.304/2008, e suas posteriores alterações, passa a ser de 28 (vinte e oito) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Vice Presidente

Câmara Municipal de
ITAPUÍ

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
1º Secretário

ANDERSON JOSÉ PILÃO
2º Secretário

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000
Fone (14) 3664-1251
www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Possui o presente Projeto de Lei Complementar o objetivo de revisar o valor do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, possibilitando aos mesmos um equilíbrio em seu poder aquisitivo para compra de produtos alimentícios. O reajuste proposto equivale a 3,7037% sobre o montante atualmente pago (atualmente são 27 UFESPs, passando com o presente projeto para 28 UFESPs).

Lembramos que o Poder Executivo também apresentou projeto reajustando o valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais de R$ 570,00 para R$ 650,00, representando um aumento de 14,0350%.

Assim sendo, solicitamos a colaboração dos Nobres colegas à aprovação do presente.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Vice Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
1º Secretário

ANDERSON JOSÉ PILÃO
2º Secretário